

**RESOLUÇÃO Nº 17/2005**

**Súmula:** Estabelece o prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões Parlamentares de Inquérito conforme Atos 34-35-36/2005, do Poder Legislativo Municipal da Lapa, Pr, publicado no Boletim Oficial nº 811 de Abril de 2005.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, **PROMULGO:**

**Art. 1º** - As Comissões Parlamentares de Inquérito, constituídas pelos Atos 34-35-36/2005, publicados no Boletim Oficial nº 811 de Abril de 2005, com fulcro no Art. 59 Inciso 3º do Regimento Interno desta Casa, ficam obrigadas a apresentar o relatório final de seus trabalhos em 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a requerimento das Comissões Parlamentares de Inquérito.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 30 de maio de 2005

  
**JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS**  
1º Secretário

  
**JOÃO RENATO LEAL AFONSO**  
Presidente